



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Centro de Treinamento e Especialização

Subseção de Tiro

Estudo Técnico Preliminar - PMDF/DEC/DEA/CTESP/ST/SST

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. FINALIDADE
- Analisar a viabilidade da contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a fim de promover atualização técnica na área de armamento munição e tiro, visando à especialização dos instrutores de tiro do Centro de Treinamento e Especialização da Polícia Militar do Distrito Federal – CTEsp, tendo por objetivo atender os treinamentos policiais, nos cursos iniciais, sequenciais e de especialização da corporação.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- Conforme a Instrução Normativa do Departamento de Educação e Cultura - DEC, nº 52, DE 10 de setembro de 2021, a qual aprova o Regimento Interno do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da Polícia Militar do Distrito federal (PMDF), estabelece, em seu artigo 50, as atribuições do CTEsp, vejamos:
- Art. 50. Ao Centro de Treinamento e Especialização compete: I - controlar, coordenar e executar os cursos de especialização técnico-profissionais para os policiais militares da Corporação e, eventualmente, para integrantes de outros órgãos; II - estabelecer diretrizes e propor as matrizes curriculares dos cursos que se inserem no âmbito de sua competência, objetivando a devida aprovação; III - supervisionar as atividades de treinamento e especialização realizadas nas Unidades Policiais Militares com Encargo de Ensino.*
- A Portaria PMDF Nº 1237/21, Art. 4º, determina que:
- "metodologia das instruções de tiro será estruturada em módulos previamente apresentados pelo **Centro de Treinamento e Especialização (CTEsp)** e aprovados pela Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) e pelo Departamento de Educação e Cultura (DEC), por meio de Instrução Normativa (IN), **contendo os objetivos, público-alvo, quantitativo de munição, sequência de disparos, técnicas utilizadas, exercícios executados, periodicidade e formas de avaliação**".
- Nesse intuito, compete ao CTEsp a promoção de instruções da matéria armamento, munição e tiro - AMT, aos cursos de formação e sequenciais de carreira (CFP, CFO, CAP, CAEP, CAO, CAE, CHOAE), além dos mais diversos cursos de especialização que a corporação promove para para o público interno, tais como: CTOP, PROVID, COR, PATAMO, CHOQUE, CTAM, dentre outros.
- Nessa toada, existe a preocupação institucional relacionada ao emprego consciente da arma de fogo por parte do policial, visando prioritariamente a preservação da vida e a utilização dentro dos parâmetros técnicos corretos, respeitando as diretrizes de Direitos Humanos e os Princípios Básicos para Uso da Força Letal por agentes encarregados da aplicação da lei. Para tanto, faz-se necessário que o policial seja submetido a treinamentos e atualizações técnicas constantes, capazes de subsidiá-lo das habilidades necessárias para uma perfeita aplicação do seu armamento.
- Perante o exposto, nota-se que os instrutores de tiro do CTEsp necessitam de atualização técnica constante, buscando sempre o que há de melhor naquilo que concerne ao emprego e técnicas de arma de fogo, o qual resultará em conhecimento que será oportunamente repassado ao efetivo da PMDF por meio de instruções ao efetivo, razão pela qual a contratação do curso ora pretendido é de suma importância.
3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
- Em atenção ao Decreto nº 10.947/22, que versa sobre o plano de contratação anual - PCA, não há previsão de aquisição do item objeto da presente demanda. A justificativa para contratação de curso de atualização técnica, embora não previsto no PCA, é a urgência da demanda, visando a minimização dos impactos negativos à falta de competências modernas na temática do uso letal da força policial, por meio de emprego de armamento institucional.
4. MAPEAMENTO DE RISCOS
- Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente aquisição. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação. Base normativa - PORTARIA PMDF Nº 916, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 que institui o Sistema de Gestão de Riscos no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

MAPEAMENTO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO	
Unidade Demandante:	Centro de Treinamento e Especialização - CTESP
Partes Interessadas:	DEC/DEA/PMDF
Fonte dos Recursos:	DEC/PMDF
Contexto Externo	Tem como escopo, a preservação da vida e da integridade física dos cidadãos, afastando ao máximo o descredito na opinião pública. Fazendo parte do contexto externo temos a reputação e imagem da Corporação, ou seja, reputação imagem referem-se à percepção que a sociedade e o publico interno possuem da PMDF. Diante desse cenário é necessário aprimorar e adquirir equipamentos especiais, a fim de manter o alto índice de desfechos positivos de situações fazendo com que a Polícia Militar do Distrito Federal continue cada vez mais ganhando a confiança dos moradores do DF e entorno
Contexto Interno	A PMDF tem buscado melhorar a capacidade dos seus treinamentos em tiro. Por isso, os equipamentos pedagógicos são vitais para garantir a segurança de todos os policiais militares no momento de instrução. A atualização técnica constante do corpo docente garante a segurança dos servidores, desde o momento de definir as estratégias de ensino até, bem como a preservação da segurança jurídica dos envolvidos no ambiente de instrução.

RISCO 01: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
--

Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO	
Atraso no processo de contratação e a consequente ausência de atualização técnica	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do desenrolar dos artefatos de planejamento da contratação	- Chefia da Subseção de Tiro Policial - Membros da comissão
Ação Corretiva	Responsável
Coordenação periódica da comissão nomeada a respeito da evolução dos artefatos necessários a aquisição	- Chefia da Subseção de Tiro Policial - Membros da comissão

RISCO 02: DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Probabilidade	() Baixa () Média
Impacto	() Baixo () Médio
DANO	
A demora injustificada para concluir as etapas do processo licitatório pode trazer dano ao treinamento policial uma vez que com a falta de atualização técnica e mais tempo sem o aprimoramento dos procedimentais de tiro	
	Responsável
Acompanhar a equipe responsável pela licitação bem como ordenador de despesa reconhecer a importância da aquisição e os danos de difícil reparação da falta de equipamento informando por ofício/memorando os prazos de validade dos dados presentes nos artefatos necessários à contratação.	- DLF - Chefia da Su Policial - Membros da con
Ação Corretiva	Responsável
Coordenação periódica da Chefia da Subseção de Tiro Policial a respeito da evolução do andamento do processo.	- Chefia da Su Policial - Membros da con

5. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Como resultado da contratação, espera-se garantir a melhoria das instruções de tiro, deixando-as mais seguras e mais voltadas à realidade, possibilitando assim que o policial realize exercícios que melhore sua capacidade tática e operacional e, consequentemente, entregue um serviço de excelência à população do Distrito Federal.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO
1. Diminuição de erros; 2. Modernização e complementação dos meios/ferramentas de TIRO; 3. Aumento da segurança nas ocorrências policiais; 4. Garantia da integridade e da vida de terceiros; 5. Aumento do percentual de preservação da vida.

6. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- Definição de comitiva para testes de requisitos mínimos de qualidade a fim de evitar a devolução/troca de equipamentos (teste de lote) em razão de defeito de fábrica

- Definição dos policiais para a Comissão de Recebimento

- Definição do executor do contrato.

7. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em cumprimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pela Lei 12.305/2010, cabe ao fornecedor selecionado a execução da logística reversa. Segundo a PNRS a obrigação recai sobre os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes destes produtos.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: (...) II - pilhas e baterias; (...) VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Portanto cabe ao fornecedor dos materiais pedagógicos para tiro e demais componentes providenciar logística reversa de retorno do equipamento quando inservível ou obsoleto. É prudente, ainda, de forma completar, orientar o efetivo policial para o correto descarte de peças, eletrônicos e agregados, evitando a auto-contaminação e contaminação de ambientes.

Demais impactos já estão previstos no plano de manutenção do Estande de Tiro do Rodeador-Brazilândia.

8. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Prevê-se com este estudo, a contratação de empresa especializada, através de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de curso de fundamentos avançados para pistola, na plataforma de tiro isósceles, para aperfeiçoamento técnico dos instrutores do CTesp e posterior repassagem do conhecimento ao efetivo da PMDF, tendo como espeque legal o Art. 74, III, f, da Lei 14.133/21.

Em atenção ao prescrito Art. 40, II, o sistema de registro de preço não é aplicável, visto que a necessidade de forma de contratação se dá pelo conhecimento específico na temática da empresa contratada, considerando a singularidade do conhecimento pretendido para a técnica de tiro ofertada hodiernamente aos policiais militares, dentro das técnicas modernas do fundamento de tiro na plataforma de tiro isósceles. Pela mesma razão não é aplicável o princípio da padronização - Art. 40, V, a), tudo da lei 14.133/21.

É importante ressaltar a propensa contratada já forneceu diversos treinamentos voltados para temática de tiro para instituições consolidadas por todo Brasil, a saber: Polícia Federal, Justiça do trabalho, Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia do Congresso Nacional, conforme atestados de capacidade técnica juntados no documento 128781782.

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para promover a atualização técnica de instrutores de tiro institucional através do curso de fundamentos avançado para pistola, plataforma isósceles, para aprimoramento dos instrutores de tiro do CTesp. É importante ressaltar que não há no mercado nacional curso de mesma natureza. Outras instituições já contrataram o curso referido para atualização técnica de seus profissionais.

O valor estimado de aquisição dessa especialização é de R\$ R\$57.600,00 o que possibilita a Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 74, inciso III, *alínea f* da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A média de valores cobradas por aluno está na média de valor paga por outros contratantes, conforme se extrai das notas fiscais juntadas 129234199.

Nesta esteira, é necessária a atualização e o aperfeiçoamento técnico do corpo docente, pela via institucional, considerando que não há iniciativa voltada a tal melhoramento técnico há anos, razão pela qual a presente iniciativa pretende sanar essa lacuna.

10. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O curso contemplará uma edição no corrente ano com participação de 24 (vinte e quatro) instrutores na condição de alunos. Esse quantitativo justifica-se haja vista a necessidade de especialização dos instrutores de tiro lotados no CTesp assim como aqueles instrutores que, possuidores do Curso de Instrutor de Tiro - CIT, mesmo lotados em unidades diversas, contribuem com o CTesp para a capacitação da tropa da PMDF, na temática de armamento, munição e tiro.

Cabe ressaltar que o efetivo ativo total da corporação ultrapassa os 10 mil militares e, tendo em vista que o planejamento do CTesp elaborado em 2024, há o objetivo de atender todo o efetivo ativo em periodicidade mínima de 12 meses. Perante o exposto, a aquisição deste curso é de fundamental importância para a consecução do aperfeiçoamento dos conhecimentos, das habilidades e atitudes modernas do efetivo policial militar.

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado será de R\$ 57.600,00. Essa estimativa foi feita por meio de de orçamento fornecido pela empresa Sabre Tactical South Training LTDA - CNPJ 40.650.205-0001/37. A planilha de custo - Proposta Comercial 133774958, fornecida pela empresa conforme segue abaixo:

CURSO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>Pistol Performance I</i>	24 alunos	R\$ 2.400,00	R\$ 57.600,00

12. **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista que trata de uma edição para o curso para o corrente ano.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a devida viabilidade da contratação.

14. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

No novo Plano Estratégico da Corporação 2023-2034 , publicado na Portaria PMDF nº 1.302, de 28 de dezembro de 2022, são elencadas metas que culminam necessariamente na presente e possível aquisição de materiais pedagógicos para uso em instruções e treinamento de tiro.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PMDF					
ID	OBJETIVOS	ID	ESTRATÉGIAS	ID	INICIATIVAS
01	Otimizar o policiamento ostensivo e preventivo	01	Implantar programa de modernização das estruturas e recursos das atividades de policiamento ostensivo e preventivo	5.2	Ampliar a capacitação dos policiais militares em atividades técnico-profissionais
01	Adquirir equipamentos técnicos e veículos para apoio às atividades operacionais, administrativas, de inteligência e de Polícia Judiciária Militar	02	Otimizar o emprego das unidades policiais militares	05	Estimular o desenvolvimento técnico-profissional e científico em segurança pública
Observa-se, portanto, que o Plano Estratégico da PMDF traz à baila a necessidade de otimização dos processos de treinamento e modernização dos recursos auxiliares, a fim de garantir a modernização da Corporação, conferir vantagem operacional e tática às equipes e otimizar o emprego do efetivo especializado.					

DO ALINHAMENTO COM OS PLANOS DIRETORES					
Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020.					
PLANOS DIRETORES PMDF					
PLANO	OBJETIVO	Nº	ESTRATÉGIA	Nº	Iniciativas
PDLog	Aprimorar a gestão logística	8.1	Implantar projetos de aprimoramento logístico	8.1.1	Dotar a Corporação de armamentos e munições não letais e menos que letais, em conformidade com a doutrina de uso diferenciado da força
PDGOp	Aprimorar a gestão logística	9.1	Otimizar os processos logísticos para suporte da atividade operacional	9.1.3	Desenvolver, junto ao Estado-Maior, estudos para aquisição de novas tecnologias operacionais

PDGOp	Aprimorar a estrutura operacional da corporação	11.1	Implantar estrutura operacional adequada á busca da eficácia e eficiência operacionais	11.1.6	
-------	---	------	--	--------	--

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este encarregado pela elaboração, designada pela Portaria Ordinatória, de 30 de outubro de 2023 125815857, declara ser **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), consoante o inciso XIII do art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023,

JADSON BEZERRA BATISTA - CAP QOPM
Presidente da Comissão

16. **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

De acordo com o inciso II do Art. 14 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

XXXXXXXXXX - CEL QOPM
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **JADSON BEZERRA BATISTA - CAP QOPM, Matr.0216208-3, Chefe de Subseção**, em 26/02/2024, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES - CEL QOPM, Matr.0050503-X, Chefe do Departamento de Educação e Cultura**, em 03/04/2024, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134237956** código CRC= **BDFAA524**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNG AE 01, LOTE 22, CEPOM - Bairro Taguatinga - CEP 72130-030 - DF

Telefone(s): 31906738

Sítio - www.pm.df.gov.br